|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Aprova minuta de Portaria Normativa que Institui o Código de Conduta dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 111/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 26 de novembro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente o inciso X do artigo 153 do Regimento, ao qual compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas;

Considerando o artigo 13 da Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 do CAU/BR que previu que “*Os empregados públicos efetivos e os empregados públicos de livre provimento e demissão nos CAU/UF e no CAU/BR estarão sujeitos a um código de conduta que trate de gestão de pessoas no CAU”;*

Considerando o artigo 9º do Regimento Interno do CAU/SC que estabelece que *“Os empregados públicos efetivos e os empregados públicos de livre provimento e demissão no CAU/SC estarão sujeitos a um código de conduta que trate de gestão de pessoas no CAU”;*

Considerando a Portaria Ordinatória nº 037, de 06 de novembro de 2018 (prorrogada pela Portaria Ordinatória nº 01, de 07 de janeiro de 2019), que instituiu o Grupo de Trabalho – GT para elaboração do Código de Conduta dos Empregados do CAU/SC;

Considerando o trabalho realizado pelo GT, cujo conteúdo resultou na Minuta de Portaria Normativa que institui o código de conduta dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;

**DELIBEROU POR:**

1 – Aprovar a minuta de Portaria Normativa a qual institui o Código de Conduta dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para a adoção das providências cabíveis.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Jaqueline Andrade e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_AUSENTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**SILVYA HELENA CAPRARIO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COAF

**JAQUELINE ANDRADE**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CEF